



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 438, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a interrupção da Licença sem Vencimento do servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do Município de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, principalmente o previsto no Art. 99, VIII, "a", da Lei Municipal nº 061/92; Art. 7º, XVIII; e Art. 39, § 3º; ambos da Constituição da República,

### RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTO** da servidora **MARINEIDE DE BRAGA BRAGA**, Professora de Educação Básica II – Nível Superior, Matrícula nº 0005838, pertencente ao quadro de servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Chaves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que lhe foi concedida através da **Portaria de Pessoal de nº 150, de 18 de maio de 2022**, conforme requerido pelo próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Secretaria Municipal de Administração de Chaves, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO**  
ANTÔNIO DOS SANTOS DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 354/2021  
registrado (a) em folhas 206  
publicando (a) na forma do 1º  
art-78 da Lei Orgânica Municipal.  
Chaves - PA 25/10/2022  
Constituinte Pires  
Servidor Responsável

Antonio dos Santos da Costa  
Secretário Municipal de  
Administração/Adjunto  
Decreto nº 354/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
Praça da Bandeira, S/N  
Bairro: Centro - CEP: 68.880-000